



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à apreciação desta honrada Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder premiações aos participantes do Campeonato Municipal de Futebol, promovido no âmbito do Município de Ibatiba/ES.

A presente proposição tem como principal objetivo incentivar a prática esportiva, valorizar os atletas locais e fomentar o espírito de competitividade saudável entre as equipes do município. O Campeonato Municipal de Futebol é tradicional em nossa cidade, reunindo atletas das mais diversas comunidades e promovendo não apenas o esporte, mas também a integração social, o lazer e a cidadania.

A doação de premiações representa um importante estímulo à participação dos clubes e atletas, contribuindo para o fortalecimento do esporte amador e para a descoberta de novos talentos. Além disso, movimenta a economia local, com a presença de torcedores e visitantes nos jogos, o que beneficia pequenos comerciantes e empreendedores do município.

A proposta estabelece critérios claros para a concessão das premiações, garantindo transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos. A nomeação de uma comissão organizadora, bem como a obrigatoriedade de regulamentação por decreto, assegura que o processo ocorra de forma técnica, organizada e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Destaca-se ainda que a iniciativa respeita os limites da responsabilidade fiscal, pois os recursos utilizados para as premiações já estão previstos na Lei Orçamentária Anual e seguirão as disposições legais pertinentes, não implicando, portanto, em criação de nova despesa sem cobertura orçamentária.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que reafirma o compromisso desta gestão com o esporte, a juventude e o bem-estar da população ibatibense.

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 380037003900380035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

gabineteibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua Silveira F. de Azevedo, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000